

-----**ACTA NÚMERO 39/2009**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM TRÊS DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E
NOVE.**-----

-----Aos três dias do mês de Dezembro do ano dois mil e nove, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque, e com a presença dos Senhores Vice-Presidente, Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira, e Vereadores: Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dr. Rui Alberto Pereira Caetano, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Eng. Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves, Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Dr. Gil da Silva Canha, Eng. Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves e Dr. Artur Alberto Fernandes de Andrade. Presente como Secretário o Dr. Rui Emanuel Sousa Abreu, Director do Departamento Administrativo.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

AUSÊNCIAS: - Verificou-se não estar presente o Senhor Vereador Dr. Lino Ricardo Silva Abreu.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por

unanimidade.-----

-----**Plano de Urbanização da Ribeira de São João** -

Declaração de Voto da CDU: Por não ter constado da acta da reunião anterior, transcreve-se a respectiva Declaração de Voto da CDU, sobre o Plano supra mencionado: “Relativamente ao designado Plano de Urbanização da Ribeira de São João - Relatório de Apuramento e Ponderação dos resultados da discussão pública, algumas questões e considerações que devem, obrigatoriamente, ser consideradas: - Um plano para a área da Ribeira de São João e zonas limítrofes justificava-se pelo facto destas constituírem zonas onde era justificada uma intervenção no sentido da reconversão/recuperação das mesmas. No entanto, os actuais limites do Plano alargam-se a outras áreas com características diferentes da que estaria efectivamente em causa. - Está claro que este Plano, a exemplo de outros planos que têm vindo a ser elaborados pela CMF nos últimos anos, serve essencialmente para um objectivo: "reparar" uma série de ilegalidades e atropelos que foram ou estão a ser cometidos, criando assim um instrumento legal para fazer face a essa necessidade de "legalizar" e colocar "dentro da lei" intervenções e construções que violam claramente os parâmetros e determinações contidas no PDM do Funchal. Há, pois, que reparar erros cometidos e que são por demais evidentes. - De uma forma clara, se bem que se verifiquem diversas tentativas de o esconder, o que está em causa é um objectivo concreto e concertado: o de propor a legalização do que já existe e

acrescentar-lhe uma maior capacidade construtiva. Isso é evidente no aumento dos índices de construção (dos 1,25 autorizados pelo PDM para 1,5 e das cêrceas acima dos 19 metros). - A CMF, nas respostas que fornece às diversas participações/exposições apresentadas, assume uma posição ambígua mas que, no fundo, aponta para a demissão de responsabilidades e a consequente autorização, quase que diríamos, para a livre construção. São diversos os exemplos (*Grupo Sá, Sérgio Miguel Pereira Freitas, Nossa Cidade/Funchal Centrum...*) onde a resposta da CMF baseia-se ou no Artº 65, nº 4, da Constituição da República Portuguesa ou, pura e simplesmente, aceita os pontos da reclamação. E, neste caso particular do PURSJ, chega-se ao cúmulo de solicitar índices de construção de 2.0 (caso da SOFISEQ, Lda.). - Este Plano não tem como objectivo proceder ao ordenamento do território e ao seu desenvolvimento sustentado como deveria ser orientação do mesmo. Preocupa-se, isso sim, em conceder meios e instrumentos para uma ainda maior betonização da cidade, do seu centro. Defende a construção desmesurada e, quase que apelidaríamos de selvagem, defende alguns dos grandes interesses imobiliários e, no essencial, contribui para o acumular de ilícitos e violações do PDM. Não irá responder a muitas das necessidades com que as áreas em causa se debatem. Não promove um desenvolvimento sustentado, possibilita um crescimento desmesurado. - Os resultados desta discussão pública parecem-me evidentes e ainda mais o são pelas respostas que a CMF retribui: pouco claras, pouco expressivas,

abrindo caminho ao perpetuar dos erros e ilegalidades do passado.

- Uma questão final: porque não foram realizadas as sessões de esclarecimentos, tal como foi assumido pela CMF em reunião camarária, com os munícipes da Ribeira de São João? Da análise do Relatório de Conceito Urbanístico, verifica-se que, na prática, integram-se os loteamentos 50/85, 6/96, 9/96, 76/83, 15/78, 54/80 e 12/83, o que significa, no mínimo, 16 anos de atraso. Quanto às Unidades de Execução (4.6), na página 38, é permitido construir junto às "muralhas da Cidade", contrariando a defesa do património histórico. Verifica-se que existem zonas que estão definidas no PDM com índices e volumetrias bastante menores do que agora foram propostas no plano posto à discussão. Como é possível que, por exemplo, quase todas as zonas mistas habitacionais e terciárias - B - com índice de utilização de 1,5 e cércas de 19 metros, coincidam com Zonas Habitacionais de Média Densidade, que, de acordo com o regulamento do PDM, têm índices de 1,25. A volumetria e índices de ocupação e utilização das Unidades de Execução vão contra o PDM (atente-se na zona central, artº 20º do Regulamento, que aponta para a preservação das características morfológicas, ambientais e da imagem urbana que existiam à altura da elaboração do PDM, e que continuam em vigor). Verifica-se assim que o Plano de Urbanização de São João desrespeita a relação hierárquica com o PDM, pelo que se considera nula a sua aprovação. Assim, pelo acima referido, a CDU vota contra o Plano de Urbanização da Ribeira de São João.”--

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Iniciando este período, o Senhor Vereador Rui Caetano, do PS, colocou duas questões: a primeira sobre a carência de habitação de duas famílias inscritas no Instituto de Habitação da Madeira – fazendo entrega da sua identificação à Senhora Vereadora Rubina Leal; a segunda relacionada com o trânsito na Rua Bela de Santiago, nomeadamente sobre a implementação dum único sentido, pretendida pelos munícipes residentes.-----

----- - O Senhor Presidente, respondendo à questão do trânsito, disse que a Câmara tinha a intenção de efectuar um passeio, mas estava a estudar um novo Park and Ride, onde o Auto-Silo da Força seria incluído; nesse caso, os transportes públicos teriam de funcionar nos dois sentidos. Contudo, referiu que é uma situação que será analisada.-----

-----Continuando a sua intervenção, este Vereador alertou para a falta de cobertura de paragens, dando o exemplo do Pico dos Barcelos.-----

----- - Sobre esta questão, o Senhor Presidente informou que a Câmara estava a fazer vinte cinco novas paragens por ano, a que acresciam mais dez efectuadas anualmente nas Zonas Altas.-----

-----Ainda no uso da palavra, o mesmo Vereador abordou mais dois assuntos:-----

---Bairro de Santa Maria – disse que quando chove existe grande acumulação de água na entrada para as habitações;-----

---Cartazes da CDU nas ribeiras – congratulou-se pelo facto da

CDU ter, recentemente, retirado os cartazes que havia colocado nas ribeiras.-----

----- - Em relação a este assunto, o Senhor Vereador Artur Andrade referiu que a CDU exercia plenamente as liberdades políticas. A CDU respeita o acordo, na base do bom senso, e não aceitava qualquer forma de reduzir esse exercício político.-----

----- - De seguida, tomando a palavra o Senhor Vereador Gil Canha, do PND, colocou uma questão que tem a ver com os passeios na Zona Velha, fazendo notar que os mesmos estão muito ocupados. Referiu que, embora no Largo do Corpo Santo a situação esteja melhor, existiam dois restaurantes com esplanadas a ocupar a quase totalidade dos passeios, o mesmo se passando no McDonald's, inclusive com bancos e mesas fixas.-----

-----Depois, este Vereador abordou novamente o assunto dos contentores em São Martinho, no terreno que é pertença da Câmara e que lá continuam.-----

----- - O Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, esclareceu que foi deliberado há quinze dias a sua retirada, estando a decorrer todos os prazos legais.-----

-----Continuando no uso da palavra, o Senhor Vereador Gil Canha, do PND, referiu-se ao Edifício da Assembleia Legislativa Regional, mormente sobre o seu mau estado. Salientou que toda a estrutura se encontrava “podre” e com grandes dificuldades técnicas na recuperação – parte recente do edifício. Neste sentido, aventou a hipótese de ser aproveitada a mudança da referida

Assembleia para outro edifício antigo no Funchal, ressaltando, contudo, que não é a Câmara que tem essa responsabilidade.-----

----- - Em seguida, tomando a palavra, o Senhor Vereador da CDU, Artur Andrade, colocou várias questões, tais como:-----

---Caminho do Trapiche/Rua do Pimenta/Caminho da Barreira – quando chove existe uma grande quantidade de água, pelo que alertava para as grelhas e sarjetas nos cruzamentos;-----

---Alto do Curral Velho – eucaliptos de grande porte que pendem sobre as casas. Não houve qualquer desenvolvimento à notificação, que supõe, ter sido efectuada ao proprietário;-----

---Levada do Pico do Cardo – muro que ameaça ruir;-----

-----Em relação a este assunto, Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, informou que se trata duma casa que é afectada por esse muro e o proprietário já foi notificado.-----

---Rede de Cidades do Açúcar – Foi apresentada uma proposta da CDU na anterior Vereação e gostaria de saber em que situação está, uma vez que, na altura, se falou em recolher informações ou pareceres na Direcção Regional dos Assuntos Culturais (DRAC) ou Centro de Estudos de História do Atlântico;-----

---Bares no RodaMar – questão de horário de funcionamento.-----

----- - Tomando seguidamente a palavra, o Senhor Vereador João Rodrigues, do PSD, prestou informação sobre a questão da cobertura do Ribeiro da Nora, assunto abordado na reunião da semana passada. Referiu que, o ribeiro encontra-se canalizado conforme o que a Direcção Regional de Hidráulica determinou.-----

Assuntos Diversos: - Foi apreciado e votado o assunto seguinte, apresentado pelo Vereador do respectivo Pelouro, que não foi incluído na Ordem do Dia.-----

ATRIBUIÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS GUGASCAFÉ, LDA. E MARRAKESH, LDA., LOCALIZADOS NO EDIFÍCIO RODAMAR, NA RUA DA PONTA DA

CRUZ: - Face à informação da Divisão de Fiscalização Municipal (ref^a 8276/09), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar para os estabelecimentos comerciais existentes no Edifício RodaMar, um período máximo de funcionamento com encerramento à uma (1) hora e encerramento das esplanadas às vinte e três (23) horas, de acordo com o proposto na referida informação.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 - PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:-----

---Iniciou-se a apreciação das seguintes propostas, submetidas pela CDU:-----

--- - **Proposta de Recomendação intitulada “Avaliação da execução dos protocolos celebrados entre a Câmara Municipal do Funchal e a IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPE:**

- A área da habitação continua a ser uma das mais importantes vertentes da vida comunitária. No concelho do Funchal, a ausência de uma política de promoção da habitação

social, associada à crise económica que acaba por cercear muitas das possibilidades de acesso ao crédito, por parte das famílias, tem vindo a agudizar as dificuldades sentidas por milhares de agregados familiares funchalenses no acesso a este que é um bem essencial, universalmente reconhecido e garantido pela Constituição da República Portuguesa. A esta conjuntura negativa alia-se o facto de muitas famílias, devido a critérios erróneos ou à ausência destes no que concerne à atribuição de habitações municipais, aguardarem durante anos a fio por uma habitação que nunca chega. Os dois protocolos celebrados nos últimos anos, entre a Câmara Municipal do Funchal e a empresa pública regional IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPE (sucessora do Instituto de Habitação da Madeira), não vieram resolver o problema de fundo, pois muitos dos casos mais gravosos continuam sem obter uma resposta da parte destas duas entidades públicas. Interessa, pois, avaliar quais os reais impactos que a aplicação destes dois protocolos tiveram na problemática da habitação no concelho do Funchal, que famílias em concreto abrangeram, se responderam cabalmente aos mais graves casos habitacionais, se foram cumpridos na totalidade quanto ao número de fogos previstos, entre outros aspectos a considerar. Assim, o Vereador da CDU recomenda à Câmara Municipal do Funchal a criação de uma Comissão de Avaliação dos protocolos celebrados entre a edilidade funchalense e a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPE, devendo a mesma apresentar, no prazo máximo de três

meses, o relatório de avaliação, o qual deverá, logo após a sua conclusão, ser presente a reunião da Vereação.”-----

--- - **Proposta de Recomendação intitulada “Rendas das habitações sociais em regime de realojamento temporário:** -

Tendo em conta o modelo aplicado pela Câmara Municipal do Funchal para a definição das rendas das habitações sociais, verifica-se que este não prevê qualquer tipo de especificidade para o cálculo das rendas em situações de realojamento temporário, designadamente em casas pré-fabricadas; Considerando que, no concelho do Funchal, ainda existem diversos bairros sociais camarários constituídos por casas pré-fabricadas; Considerando que se o correcto cálculo da renda a pagar pelo respectivo agregado familiar assume a maior importância a nível social, não é justo que os arrendatários instalados, provisoriamente, em habitações que não têm condições idênticas àquelas que serão as suas habitações definitivas, tenham como critérios aferidores do valor da renda os mesmos que são utilizados para as situações definitivas de alojamento; Considerando que os beneficiários da habitação social são, na sua maioria, munícipes de fracos recursos económicos, alguns deles a viver situações sociais muito delicadas, é altamente benéfica e equitativa a medida de prever uma fórmula de cálculo diversa daquela que é aplicada na generalidade, reduzindo em 50% o valor da mesma; Assim, o Vereador da CDU recomenda à Câmara Municipal do Funchal a introdução, no regulamento das habitações sociais praticados pela edilidade, especificidades no

cálculo das rendas, designadamente uma redução em 50% naquelas situações de realojamento temporário efectuado em casas pré-fabricadas no concelho do Funchal.”-----

--- - **Proposta de Resolução intitulada “Estudos dos modelos de habitação social no concelho do Funchal:**

- Ao longo de décadas, a Câmara Municipal do Funchal promoveu, através de vários projectos, habitação social. Contudo, não obstante o que já foi concretizado ao longo de vários anos, continua a fazer-se sentir problemas habitacionais de várias ordens no concelho. Neste período foram promovidas construções e ocupações de vários bairros sociais, não tendo sido seguida uma política uniforme e sequencial; antes pelo contrário, foram adoptadas, por parte da CMF, variadas medidas de experimentação social, cada qual com diferentes resultados. Por outro lado, os bairros mais antigos começam a oferecer situações problemáticas em termos de habitabilidade no que diz respeito às condições físicas dos fogos e ao excesso de habitantes por cada fogo habitacional. E, se não forem tomadas as devidas precauções, prévias e posteriores à ocupação, os novos bairros serão pólos de novos problemas habitacionais. Os serviços da CMF necessitam, para melhor prosseguirem os seus objectivos a nível habitacional, de um estudo feito em torno da política levada a cabo, no concelho do Funchal, nesta matéria, de forma a melhor poderem orientar a sua actividade de forma positiva e eficaz. Tal estudo terá em conta todos os bairros sociais promovidos, directa e indirectamente, pela CMF; focando os aspectos positivos e

negativos de cada modelo, as suas especificidades e o seu estado. Através deste estudo, caracterizar-se-á a experiência realizada em cada bairro de habitação social e avaliar-se-á o processo de promoção de habitação social desenvolvida nas últimas décadas, no concelho do Funchal. Assim, a Câmara Municipal do Funchal delibera proceder à realização de um estudo de avaliação sobre os ensaios dos diversos modelos e experiências das políticas habitacionais praticadas no concelho do Funchal, ao longo das últimas décadas, estudo esse que deverá ser solicitado a uma entidade de reconhecida competência na área da análise social, de preferência uma instituição universitária que poderá assegurar a independência necessária e a idoneidade do trabalho recomendado, devendo o mesmo ser realizado no prazo de 6 meses e as suas conclusões tornadas públicas.”-----

---Colocada à votação a proposta de Resolução acima transcrita, foi a mesma rejeitada por maioria do PSD, uma vez que estes estudos já existem.-----

--- - **“Proposta de Recomendação intitulada “Proposta de Regulamento para atribuição de habitação municipal: - No concelho do Funchal continuam a subsistir situações de grave carência habitacional, preocupantes ao nível da degradação habitacional e dramáticas em termos económico-sociais das famílias. Estas situações têm tendência a agravar-se dada a conjuntura de grave crise económica e social que se vive na Região e que vem provocando cada vez mais dificuldades às famílias e, em**

particular, aos casais jovens, no acesso a um direito fundamental como é a habitação. As respostas institucionais a este problema têm-se revelado insuficientes, escassas até, perante a verdadeira dimensão do problema que atinge, seguramente, milhares de famílias madeirenses e, neste caso particular, funchalenses. Considerando que, ao longo dos anos, têm-se verificado diversas alterações na forma de apresentação dos pedidos de habitação municipal, existindo alguns problemas relativamente ao arquivo dos processos dado que inscrições mais antigas acabaram-se perdendo ou não sendo devidamente salvaguardadas; Considerando que é fundamental que o processo de atribuição de habitações municipais decorra com a maior transparência, isenção e rigor, impedindo situações de favorecimento por algum motivo concreto (em que se inclui a cor política), e diminuindo as situações de injustiça e dificultando o aparecimento de dúvidas sobre a regularidade dos processos; Considerando que é fundamental estabelecer, de uma forma clara e inequívoca, regras de atribuição das casas, critérios claros de selecção das famílias e os consequentes resultados da aplicação dos mesmos, o que actualmente não acontece, sendo que estas questões devem, obrigatoriamente, ser do conhecimento público; Considerando que os critérios e princípios utilizados pela Câmara Municipal do Funchal e pela empresa municipal SocioHabitaFunchal, EM, pelo facto de não serem conhecidos publicamente, faz com que os munícipes que solicitam a atribuição das habitações aguardem, na

maioria dos casos, durante anos por uma resposta concreta, ficando sem a informação se o referido pedido foi atendido ou recusado; Assim, o Vereador da CDU recomenda à Câmara Municipal do Funchal que delibere no sentido da Empresa Municipal SocioHabitaFunchal proceder, no prazo máximo de 60 dias, à apresentação de uma Proposta de Regulamento de Atribuição de Habitações Municipais contendo a definição clara das regras e dos critérios a utilizar para a atribuição dos fogos sendo que a mesma proposta deverá ser apresentada e discutida em sessão da Vereação logo que a mesma esteja elaborada.”-----

---Relativamente às propostas de Recomendação acima transcritas, o Senhor Presidente referiu que a questão da habitação é política e não técnica, acrescentando que a Câmara tinha, hoje, visões opostas à CDU sobre a habitação social.-----

----- - **“Proposta de Recomendação intitulada “Plano de Ordenamento do Comércio e Serviços no concelho do Funchal.”** (Esta proposta foi retirada, sendo adiada para a próxima reunião).-----

----- - **Proposta de Resolução, do PND, relacionada com o processo-crime nº 110/03.2JAFUN:** Seguiu-se a apreciação da proposta que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que: 1. A CMF se debate com grande dificuldades financeiras, agravadas, aliás, pelo actual momento de crise económica. 2. Para acorrer tais dificuldades, a vereação do PSD pretende aprovar autorização para a contratação de um

financiamento de curto prazo junto da banca. 3. Todos os vereadores da CMF devem zelar pelos interesses financeiros desta e pelo cumprimento rigoroso dos procedimentos legais e administrativos na autarquia. 4. Esta Câmara deve dar aos munícipes sinais claros de que não transige com a corrupção e o peculato, seja de quem for. 5. O MP move no Tribunal de Vara Mista do Funchal contra o ex Vereador da CMF, Rui Rodrigues Olim Marote, o seu filho Roberto Marote e diversos funcionários da CMF um processo-crime com o nº 110/03.2JAFUN, que aguarda julgamento, por factos, criminalmente relevantes, praticados pelos acima citados arguidos, com graves prejuízos financeiros para a CMF. 6. O Tribunal de Contas, em relatório publicado no mês de Dezembro de 2008, revelou a prática na CMF pelo ex Vereador da CMF Rui Rodrigues Olim Marote, seu filho e diversos outros, de actos ilegais causadores de consideráveis prejuízos financeiros para a CMF. Propõe-se: - que a CMF se constitua assistente no processo-crime acima identificado; - que a CMF, recorrendo aos serviços dos seus advogados avençados – ou do MP, se legalmente possível – proponha contra as pessoas apontadas no dito relatório do Tribunal de Contas como responsáveis por actos ilegais lesivos da CMF acção de indemnização civil, para total recuperação das importâncias em que foi lesada.”-----

---Tomando a palavra, o Senhor Presidente deu conta da posição do PSD em relação a esta proposta, que reduziu a escrito: “Que a Câmara se constitua assistente no âmbito do processo

110/03.2JAFUN: Oferece-nos esclarecer que a posição da Câmara neste processo, como em outros similares, tem sido a de subordinar a sua actuação à intervenção do Ministério Público. Acresce ainda que o MP, em conformidade com o seu estatuto, tem a incumbência legal de, a título de intervenção principal, representar as autarquias locais (vd. al. b), do nº 1, do artigo 5º). Por outro lado, face aos disposto na alínea a) do nº 3 do artigo 68º, do Código de Processo penal, a Câmara poderá, caso venha a entender necessário, constituir-se assistente até 5 dias antes do dia do julgamento. E, mesmo não se constituindo assistente, nada obsta a que a Câmara se faça representar na audiência de discussão e julgamento na qualidade de ofendida. – Que a CMF proponha uma acção de indemnização civil: Quanto à propositura de uma acção de indemnização civil, por esta se encontrar ligada ao processo crime, entendemos que a mesma a ter lugar, deve obedecer à lógica da apresentação dum pedido de indemnização civil. Nesta conformidade, por ainda não serem conhecidos os danos e a existirem, a sua extensão, a Câmara reserva-se o direito de aguardar o desfecho do processo crime para qualquer tomada de posição E, mesmo nesta situação, os interesses da autarquia mantêm-se salvaguardados uma vez que o MP também tem, face ao seu estatuto, o poder dever de representar a autarquia tendo, no âmbito deste processo, deduzido um pedido de indemnização contra a arguida que, em seu entender, deveria indemnizar a Câmara.”-----

---O Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, reforçou que o Ministério Público representa o estado e as autarquias locais. Em sua opinião, a Câmara não tem de constituir-se em assistente agora, mas poderá fazê-lo se o entender.-----

---O Senhor Presidente retomando a palavra, disse que a Câmara está absolutamente salvaguardada uma vez que a própria lei prevê a responsabilidade sancionatória e reintegratória, se for caso disso, e o pedido de indemnização civil pode ser requerido após julgamento.-----

--- - Após votação, foi a proposta rejeitada com votos contra do PSD.-----

-----**Declaração de Voto da CDU:** “Do ponto de vista da legalidade, o Ministério Público tem a representação da Câmara Municipal do Funchal e não me move neste voto nenhuma posição de desconfiança ou de menor avaliação do trabalho efectuado pelo Ministério Público, neste processo. A única questão que me leva a votar favoravelmente é porque a constituição de assistente seria mais um instrumento da Câmara Municipal do Funchal, na defesa dos seus interesses. Sendo assim após a conclusão do processo a Câmara deve avaliar a possibilidade do pedido de indemnização civil.”-----

----- - **Proposta de Resolução do PS, sobre “Reformulação do Quadro Financeiro do Regime de Utilidade Turística”:** - Foi presente a seguinte Proposta de Recomendação, submetida pelo PS:-----

---“As autarquias necessitam de renovar as suas estratégias com o objectivo de arrecadar mais receita para tentar responder às solicitações dos munícipes e às necessidades do Concelho. Reconhecemos que, em época de crise mundial, não é fácil ter um orçamento equilibrado entre as despesas e as receitas. Deste modo, a CMF necessita de encontrar outras formas para aumentar as suas receitas de modo a servir cada vez melhor os funchalenses. 1 – É no Funchal que se situa a maioria das unidades hoteleiras. O Governo Regional atribui a declaração de empreendimento hoteleiro de utilidade turística a diversas empresas do ramo, garantindo-lhes a isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis. Conscientes de que este benefício fiscal, aplicado pelo Governo Regional, vem retirar uma grande fatia de receitas ao orçamento da CMF, recomendamos que a autarquia solicite ao Governo Regional a reformulação do Quadro Financeiro do Regime de Utilidade Turística, através de uma iniciativa legislativa a aprovar na Assembleia Legislativa da Madeira, de modo que as Câmaras não sejam prejudicadas nas suas receitas”.-----

---O Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, disse concordar com a proposta, pois a cidade do Funchal tem custos acrescidos com a concentração existente – “custo de capitalidade”. “Nós defendemos que esses custos devem ser avaliados. Neste caso também, há aqui uma perda de receita, que deve ser reparada.”-----

--- - Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade.-----

---Nesta altura, o Senhor Presidente ausentou-se da sala,

passando a presidir os restantes trabalhos o Senhor Vice-Presidente.-----

2 – URBANISMO:-----

-----**2.1 – Obras Particulares:** - Em presença do projecto de obras de alteração de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito no Caminho da Água de Mel, freguesia de São Roque, de José Manuel Reis Ramos (procº 40235/09), a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir face aos antecedentes do presente processo e violação da cêrcea prevista no Regulamento do PDM.-----

----- - A Câmara deliberou, por maioria, com abstenção do PND, aprovar o projecto de legalização e ampliação de uma moradia no Caminho da Portada de Santo António, sessenta e três, freguesia do Monte, apresentada por José Idalino Vasconcelos (procº 41404/09).-----

3 – ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO:-----

----- - **Tarifa de esgotos – isenção de pagamento:** - Perante a informação do Departamento de Água e Saneamento Básico (refª DASB/390), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento do ramal e tarifa domiciliário no valor de € 135,86 (cento e trinta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos), requerido por David Álvaro Pinto, atendendo à autorização dada pelo munícipe para a passagem da rede de esgotos na sua propriedade.-----

4 – EMPRESAS MUNICIPAIS:-----

----- - **Representação na Comissão de Protecção de Crianças e**

Jovens: - Por proposta da SOCIOHABITAFUNCHAL, E.M. (of. 2595/09), a Câmara deliberou, por unanimidade, indicar como representante da autarquia na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, a Técnica Dra. Ana Paula Santo Lino.-----

----- - **Representação no Núcleo Local de Inserção (RSI):** - De acordo com o proposto pela SOCIOHABITAFUNCHAL, E.M. (of. 2599/09), a Câmara deliberou, por unanimidade, indicar o técnico, Dr. Valdemar Velosa Ferreira, representante da autarquia no Núcleo Local de Inserção (RSI).-----

5 - DIVERSOS:-----

----- - **Muro de suporte na Rua do Clube da Choupana:** - Acompanhado do respectivo processo, a Câmara teve presente a informação do Departamento de Obras Públicas (ref^a 250/DOP/09), com a estimativa dos materiais a ceder para a reparação do muro de suporte na Rua do Clube da Choupana, tendo aprovado, por unanimidade, devendo o munícipe garantir um metro e meio (1,5) de largura do arruamento.-----

----- - **Doação à Câmara Municipal do Funchal da biblioteca médica privada do Dr. Adolfo de Sousa Brazão:** - Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte deliberação:-----

---“Considerando que: a) O Senhor Doutor Adolfo de Sousa Brazão foi um Insigne médico que exerceu as suas funções com elevado gabarito e distinção, em prol da população madeirense em geral e da funchalense em particular; b) Ao longo da sua vida, adquiriu um espólio bibliográfico notável, de autores nacionais e

estrangeiros, mormente em livros dedicados à área médica; c) Os herdeiros universais e únicos do Senhor Doutor Adolfo de Sousa Brazão, pretendem doar a sua biblioteca médica privada à Biblioteca Municipal do Funchal; d) A citada estrutura municipal está vocacionada para acolher os bens que se pretendem doar, conferindo-lhes um tratamento digno e disponibilizando-os a todos aqueles que pretendam ou necessitem de os consultar. A Câmara Municipal delibera, ao abrigo da alínea h), do nº1 do artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro: a) Aceitar a doação proposta pelos herdeiros do Senhor Doutor Adolfo de Sousa Brazão, que consiste na sua biblioteca médica privada; b) Responsabilizar-se pelo depósito dos bens doados, em local assinalado com o nome do doador.”-----

----- - **Doação à Câmara Municipal do Funchal da biblioteca privada do Dr. Joel Serrão:** A Câmara aprovou, por unanimidade, a seguinte deliberação:-----

--- “Considerando que: a) O Senhor Doutor Joel Serrão, nascido na cidade do Funchal, foi um Ilustre académico e historiador, autor de trabalhos de um relevo inolvidável na ciência a que profusamente se dedicou; b) Ao longo da sua vida, adquiriu um espólio bibliográfico notável, composto por mais de 5.000 documentos; c) Os herdeiros universais e únicos do Senhor Doutor Joel Serrão, pretendem doar a sua biblioteca privada à Biblioteca Municipal do Funchal; d) A citada estrutura municipal está vocacionada para

acolher os bens que se pretendem doar, conferindo-lhes um tratamento digno e disponibilizando-os a todos aqueles que pretendam ou necessitem de os consultar. A Câmara Municipal delibera, ao abrigo da alínea h), do nº1, do artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro: a) Aceitar a doação proposta pelos herdeiros do Senhor Doutor Joel Serrão, que consiste na sua biblioteca privada; b) Responsabilizar-se pelo depósito dos bens doados, em local assinalado com o nome do doador; c) Promover a publicação de um catálogo referenciando as obras doadas.”-----

----- - **Projecto de Regulamento do Prémio “Dr. Fernão de Ornelas”**: - A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea a) do número 7 do artigo 64º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar o Regulamento que institui a distinção municipal denominada “Prémio Dr. Fernão de Ornelas”, o qual fica, a fazer parte desta acta como anexo (A).-----

----- - **Horário de funcionamento dos Mercados Municipais na Quadra de Natal**: - Por proposta da Divisão de Mercados (refª 7265/09), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o horário de funcionamento dos Mercados Municipais para a Quadra de Natal, conforme se indica:-----

---**Mercado dos Lavradores** – Dia vinte dois (Terça-feira) – Abertura – oito horas, Encerramento – vinte uma horas; Dia vinte três (Quarta-feira) – Abertura – oito horas, Encerramento – duas

horas; Dia vinte quatro (Quinta-feira) – Abertura – oito horas, Encerramento – catorze horas; Dia vinte cinco (Sexta-feira) – Encerrado; Dia vinte seis (Sábado) – Encerrado; Dia vinte sete (Domingo) – Encerrado; Dia vinte oito (Segunda-feira) – Abertura – oito horas, Encerramento – dezanove horas; Dia vinte nove (Terça-feira) – Abertura – oito horas, Encerramento – dezanove horas; Dia trinta (Quarta-feira) – Abertura – oito horas, Encerramento – dezanove horas; Dia trinta e um (Quinta-feira) – Abertura – oito horas, Encerramento – catorze horas; Dia um (Sexta-feira) – Encerrado; Dia dois (Sábado) – Abertura – oito horas, Encerramento – catorze horas.-----

---**Mercado da Penteada** – Dia vinte dois (Terça-feira) – Abertura – oito horas, Encerramento – vinte horas; Dia vinte três (Quarta-feira) – Abertura – oito horas, Encerramento – vinte quatro horas; Dia vinte e quatro (Quinta –feira) – Abertura – oito horas, Encerramento – doze horas; Dia vinte cinco (Sexta-feira) – Encerrado; Dia vinte seis (Sábado) – Encerrado; Dia vinte sete (Domingo) – Abertura – oito horas, Encerramento – treze horas; Dia vinte oito (Segunda-feira) – Abertura – oito horas, Encerramento – vinte horas; Dia vinte nove (Terça-feira) – Abertura – oito horas, Encerramento – vinte horas; Dia trinta (Quarta-feira) – Abertura – oito horas, Encerramento – vinte horas; Dia trinta e um (Quinta-feira) – Abertura – oito horas, Encerramento – treze horas; Dia um (Sexta-feira) – Encerrado; Dia dois (Sábado) – Abertura – oito horas, Encerramento – dezanove horas.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas treze horas.-----
De tudo para constar se lavrou a presente acta que eu,
Director do Departamento Administrativo, na qualidade de Secretário, a redigi e subscrevo.-----

NOTA: Acta publicada nos locais de estilo, através do Edital nº 476/09